



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.345/2018

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 95.371,58 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 95.371,58 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 95.371,58

U.Orç. 01 –GASTOS NÃO COMPUTADOS ENSINO REGULAR.....R\$ 95.371,58

12 – Educação

361 –Ensino Fundamental

0037 – Manutenção da Educação Básica

Projeto 1.252 - Apoio Financeiro- AFM- Resolução FNDE 11/2018..... R\$ 95.371,58

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 371,58

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio TransporteR\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 95.371,58

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

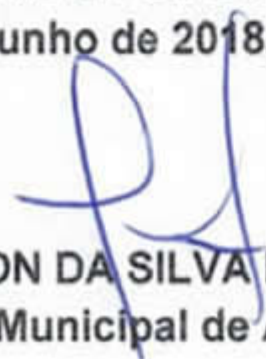
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de junho de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2018.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração